



<http://revistarebram.com/index.php/revistauniara>

A CONTRIBUIÇÃO DA REMIÇÃO DA PENA COMO FATOR DE RESSOCIALIZAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA CIDADE DE MANAUS

Júlio César Pinto de Souza*; Mayara Luz Souza dos Santos**; Jéssica Alfaia Pimentel**.

* Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Amazonas.

** Psicóloga pelo Centro Universitário FAMETRO.

*Autor para correspondência e-mail: Amazonas.cmt01@yahoo.com.br

PALAVRAS-CHAVE

Ressocialização
Remição
Manaus

KEYWORDS
Resocialization
Remission
Manaus

RESUMO: O sistema Penitenciário Brasileiro possui empecilhos para levar acesso à informação e o trabalho ao apenado. Contudo, a remição é garantida por lei, o que proporciona ao interno a possibilidade de ressocialização. Esta pesquisa tem como objetivo investigar o fenômeno da ressocialização a partir da remição da pena pelo trabalho. O método tem a abordagem qualitativa, caráter descritivo e de campo. Como instrumento foi utilizado um roteiro de entrevista semiestrutura para averiguar os níveis de satisfação com uma rotina de trabalho e tendência a evitar reincidência no sistema prisional, a partir da conscientização e mudança pessoal. Dessa forma, verificou-se que a possibilidade da remição da pena pelo trabalho possibilita uma nova visão de mundo, levando um impacto positivo para a vida de cada apenado, ressignificando o desejo de mudança e de novos comportamentos como disciplina e respeito às regras.

THE CONTRIBUTION OF SENTENCE REMISSION AS A RESOCIALIZATION FACTOR IN THE PENITENTIARY SYSTEM OF THE CITY OF MANAUS

ABSTRACT: The Brazilian Penitentiary System has obstacles to bring access to information and work to the inmates. However, the remission is guaranteed by law, which provides the inmate the possibility of resocialization. This research aims to investigate the phenomenon of resocialization from the remission of the penalty through work. The following research has a qualitative approach and a descriptive field character. As an instrument, a semi-structured interview script was used to investigate the levels of satisfaction with a work routine and the tendency to avoid recidivism in the prison system from the awareness and personal change. Thus, it was found that the possibility of the remission of the penalty through work enables a new worldview, leading to a positive impact on the life of each inmate, resignifying the desire for change and new behaviors such as discipline and respect for the rules.

Recebido em: 09/12/2021

Aprovação final em: 05/03/2022

DOI: <https://doi.org/10.25061/2527-2675/ReBraM/2022.v25i2.1471>

INTRODUÇÃO

A conjuntura do sistema prisional brasileiro é atravessada de desafios que impõem dificuldade ao acesso e realização de muitos direitos. Para comprovar isso, em 2017, foi feito um relatório com levantamento nacional de informações penitenciárias, cujos resultados são inquietantes com relação às condições de habitação e vivência da população carcerária brasileira. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), a taxa de ocupação nas penitenciárias é de 197,4% no território brasileiro, um fator que, com passar do tempo, só aumenta e atinge, atualmente, a faixa de 700 mil apenados, demonstrando um avanço significativo desde a década de 1990 (INFOPEN, 2017 apud CORREIA, 2019).

De acordo com o código penal, a privação da liberdade é algo necessário em estabelecimento prisional, para que futuramente o indivíduo possa ser reinserido na sociedade, ou mesmo prevenir futuras reincidências. No entanto, não se pode deixar de considerar que o sujeito apenado ainda possui direitos e deveres, e um dos propósitos do cárcere é ressocializar o indivíduo que cometeu um delito para que o mesmo retorne à sociedade recuperado e que possa atuar como cidadão.

Nesse sentido, é preciso refletir sobre o termo ressocializar, pois pode demonstrar a exclusão do apenado do âmbito da sociedade, porém, cabe considerar se as políticas públicas e prisionais podem favorecer a recuperação da pessoa em cárcere, que apesar da privação da liberdade, também possui direitos (CORREIA, 2019).

Dessarte, o sistema carcerário brasileiro é formado por unidades que pertencem às esferas do governo, sendo simultaneamente administrados por empresas privadas que, em muitos casos, prestam serviços terceirizados. É necessário salientar que, o sistema prisional deveria atender a todas as necessidades da população carcerária, isto é, dignidade, respeito e garantias para que os princípios fundamentais da ordem e do bem estar, tanto da população, quanto do sujeito apenado sejam aplicados mediante a Lei da Execução Penal (LEP). Infelizmente, o que se constata é uma dicotomia entre a realidade e a prática: na teoria, as coisas acontecem de forma sublime e dinâmica, porém, não é o que ocorre na prática diária em grande parte dos complexos penitenciários do Brasil (CAETANO, 2017).

Diante do exposto, a ressocialização deveria produzir maior controle social, bem como redução e reincidência de crimes e prisões, para que trouxesse mais segurança à sociedade e refrear o grande número de presos e gastos elevados dos recursos públicos que existem atualmente. Cabe a reflexão de que, a ressocialização dá ao apenado a oportunidade de viver uma nova vida depois de ser liberto, contudo, se faz necessário sua preparação para que o sujeito em cárcere possa retornar à sociedade recuperado e assim contribuir para cidadania justa e igualitária. Para isso a melhor maneira se faz através de projetos sociais que envolvam aprendizado de uma função ou mesmo a qualificação do encarcerado junto a educação (SOUZA, 2018).

A partir da problemática exposta, com o propósito de conduzir a elaboração desta pesquisa, foi definido como objetivo geral investigar o fenômeno da ressocialização, com ênfase à remição de pena através do trabalho. Para alcançar o objetivo primário foram seguidas algumas etapas. Inicialmente buscou-se caracterizar a questão da remição de pena através do trabalho no Brasil e a sua capacidade de ressocialização. Em um segundo momento foram levantados os fatores de risco e motivacionais, associados à mudança no âmbito psíquico do reeducando. Por fim, foram levantadas as estratégias de enfrentamento da inserção do apenado no trabalho para remição da pena.

Os resultados deste trabalho reforçaram a importância do presente tema para a sociedade de forma geral, uma vez que essa é uma área que gera muitas problemáticas sociais e que demandam grandes feitos a serem explorados, para um maior conhecimento no que diz respeito à compreensão dos direitos do apenado ao trabalho por meio da remição de pena.

Como contribuição para a academia, entende-se que os conhecimentos apresentados nos resultados ofereçam novas fontes para desdobramentos de trabalhos de pesquisa e atividades futuras de acadêmicos

das diversas áreas do saber no que se refere a forma de condução de ressocialização dos detentos. Por ser um assunto ainda considerado tabu, poucas são as produções científicas sobre o assunto, ligados à área da psicologia e intervenção psicológica com detentos. A remição de pena se torna um fator incentivador a reeducação social, fato que foi evidenciado nos achados desta pesquisa.

METODOLOGIA

Esta pesquisa se utilizou de uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e procedimento de pesquisa de campo. A pesquisa qualitativa reporta-se às questões próprias. Em outras palavras, corresponde ao universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes, não pode ser reduzido às relações operacionais, processos e fenômenos de variáveis.

Quanto ao caráter descritivo, essa pesquisa se define ao pormenorizar um fenômeno para analisá-lo e interpretá-lo. Para isso, é preciso que a pesquisa de campo seja um procedimento realizado junto à pesquisa descritiva. Tal estudo é realizado por pesquisadores por meio de recortes associados ao espaço, explanando a veracidade empírica a ser analisada a partir de convicções presuntivos do pilar do objeto de pesquisa (MINAYO, 1994).

Como instrumentos de pesquisa, foram utilizados entrevistas semiestruturadas compostas de cinco perguntas, a fim de entender a percepção dos internos acerca da remição de pena como fator de ressocialização. É válido citar que, na entrevista semiestruturada o entrevistador pode idealizar cada situação de forma a alcançar qualquer direção considerado por ele adequado, visto que é preciso aprofundar de forma ampla um certame (MARCONI; LAKATOS, 2003).

A pesquisa dispôs da aprovação do Comitê de Ética de acordo com o parecer de número 5.029.873 de 09 de outubro de 2021. Após isso, deu-se sequência a pesquisa por meio dos procedimentos de coleta de dados. Para tanto, foi estabelecido contato com o local Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ/RF) para iniciação da entrevista com os reeducandos. Os participantes da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A aplicação do instrumento foi realizada no local, em sala reservada de acordo com as diretrizes metodológicas desse processo, no dia 11 de Outubro de 2021.

Todavia, para a finalidade de análise dos dados qualitativos, a pesquisa empregou o método didático da análise de conteúdo a qual se aplica a discursos (BARDIN, 2015). Tal método, direciona o pesquisador de acordo com as etapas de pré-análise, codificação ou sondagem do material e interpretação dos resultados alcançados. Desta forma, os analistas propõem inferências e as explicam, relacionando-as com o referencial teórico originalmente desenhado, ou abrem outras pistas em torno de novas teorias e dimensões de interpretação, e fazem sugestões por meio de materiais de leitura (MINAYO, 2007).

Como a pesquisa trata de estudos com seres humanos, foram estabelecidas conforme normas éticas propostas na Resolução 466/2012, do CNS – Conselho Nacional de Saúde. Os participantes foram esclarecidos acerca do sigilo de suas identidades, legitimidade, confidencialidade em que somente os assinantes do TCLE contribuíram para a pesquisa. A população utilizada para essa pesquisa obteve uma quantidade de 10 detentos do regime fechado, onde todos participaram e não houve desistência.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presente pesquisa tem a finalidade de apresentar os resultados dos estudos sobre o sujeito apenado, além da contribuição da remição da pena como fator de ressocialização no sistema penitenciário da cidade de Manaus. Para isso foram desenvolvidas categorias a partir das perguntas feitas aos participantes, conforme Figura 1.

Figura 1 – Categorias dos resultados Qualitativos.



Fonte: Elaborado pelos autores.

CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHO NA VIDA DO DETENTO

Nesta categoria os participantes apontam de que forma o trabalho no presídio contribuiu nas suas vidas, sendo unânime na fala dos participantes que estão satisfeitos com o trabalho que realizam no Complexo Penitenciário. Após a análise das respostas foram levantadas as seguintes subcategorias: remição de pena, nova profissão/oportunidades e ressocialização. A seguir serão analisadas e discutidas cada uma das subcategorias.

REMIÇÃO DE PENA

Evidencia-se atualmente que, o trabalho do apenado é concebido como uma forma de ressocialização, à medida que o interno participa do projeto como trabalhador tem direitos similares aos concedidos aos demais trabalhadores.

Verifica-se na fala do participante C: “Para mim é útil, não só pela contribuição de remição da pena, mas, porque possibilita aprender coisas novas”.

Para Wauters (2003), é de amplo conhecimento que a distribuição de renda no Brasil é desigual, há grande concentração de rendas nas mãos de uma minoria privilegiada e a maioria da população carcerária faz parte da população advinda das camadas mais pobres da sociedade. Em alguns Estados brasileiros, apesar de ter um avanço no tratamento penal, ainda se encontra problemas primários que impedem o sucedimento da remição de pena.

Bernardo (2019) comenta que no meio da floresta amazônica, reconhecida como a maior do mundo, existe a cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas, que apresenta um polo industrial e financeiro significativos para a Região Norte do País. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) desenvolve programas, em parceria com os diversas indústrias do polo industrial, com o foco na profissionalização e ressocialização dos detentos.

Entre as atividades executadas pela SEAP está o controle e a manutenção do funcionamento do sistema penitenciário e a ressocialização do apenado por meio da remição de pena. Foi criado pela SEAP o programa de ressocialização “Trabalhando a Liberdade” no ano de 2019, que prenuncia o uso da mão de obra carcerária dentro e fora das unidades prisionais. Tais atividades visam à capacitação, educação e socialização do reeducando, desenvolvendo relações interpessoais por meio do aprendizado diário de uma profissão, sendo o serviço de limpeza, conservação, manutenção, pintura, agrícola, hidráulica e metalúrgica. O que é verificado na fala do participante G que afirma: “Independente de cargo ou função, pelo trabalho eu posso alcançar remição da pena de uma forma habitual, além de trabalhar a mente e o corpo”.

De acordo com a Lei de Execuções Penais nº 7.210/1984, em seu art. 126, Inciso I, “A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho” (BRASIL, 2008, p. 58). Todavia, por meio de um trabalho digno e uma remuneração salarial é possível traçar estratégias de enfrentamento da inserção do apenado para remir sua pena, motivando um comportamento, mais assertivo por meio de uma rotina de trabalhando com disciplina e responsabilidade, uma vez que por meio dele, o indivíduo tem o resgate da própria identidade e integração à sociedade, propiciando perspectivas de novas possibilidades distantes da realidade da vida criminosa.

NOVA PROFISSÃO/OPORTUNIDADES

O trabalho dignifica o homem e transmite a segurança necessária para o seguimento da sua vida, sendo condição preponderante para o autoconceito e realização pessoal. Identifica-se a ideia na fala do participante C: “[...] Eu trabalhava com vassouras, através do projeto adquiri a profissão de padeiro, comecei a trabalhar na padaria, assando pão, também aprendi a trabalhar com corte e costura”; e na fala do participante G quando diz que: “Trabalhando no sistema já adquiri novas profissões e experiências, o que somou tanto no trabalho como no meu crescimento pessoal”.

Para Ribeiro (2014), o ideal é que o preso tenha a opção de escolher o trabalho que sente ter maior afeição e capacidade de executar. Isso significa que devem ser reconhecidas as habilidades, as condições pessoais e físicas, além das necessidades após deixar o sistema penitenciário desse interno e as possíveis oportunidades de emprego.

De acordo com Morais (2018), através da atividade laboral o reeducando ocupa a mente sendo produtivo, útil e aprende uma nova profissão que poderá ser usada quando retornar para a sociedade, assimilando as novas ideias referente conduta, disciplina e recebe uma remuneração por esse trabalho que é, portanto, um mecanismo de ressocialização para esse interno.

Ainda nas falas verificou-se que os participantes entendem o trabalho como uma nova oportunidade em suas vidas. O projeto “trabalhando a liberdade”, oportuniza muitos detentos a ressignificarem suas vidas, conforme se verifica nas falas abaixo:

“Estou feliz, porque me deram a chance de virar trabalhador e isso deu uma oportunidade de mudança para minha vida, [...] acordava tarde e agora tenho compromisso de trabalho, aprendi a ter disciplina e estou remindo a minha pena” (Participante E)

“Acho maravilhoso, pois vamos sair desse lugar com uma nova profissão que vai nos proporcionar novas oportunidades, sem o envolvimento com o crime”. (Participante F)

Para Guido (2015), quando os detentos são qualificados profissionalmente dentro das penitenciárias, obtém a oportunidade de adquirir conhecimento de uma nova profissão e chances maiores de melhoria por meio do aprendizado aplicado à prática cotidiana.

Os projetos de trabalho nas penitenciárias como forma de remição da pena é um instrumento muito importante para que ocorra uma melhora no comportamento do interno dentro do cárcere, pois a oportunidade de manter-se ocupado através do trabalho lhe propicia dignidade e aprendizado, a fim de atingir o propósito de sair da penitenciária antes do tempo previsto e poder retornar para a sociedade com possibilidades melhores (MARTINS; FIGUEIREDO, 2016).

Logo, entende-se que a satisfação internalizada pelos apenados, se dá através de novas oportunidades de trabalho que geram o sentimento de valorização, reconhecimento, confiança, disciplina, além do sentimento de se sentir útil. Apesar do cárcere, quanto maior o engajamento e participação nas atividades de trabalho, maior o impacto na forma que esse indivíduo descobrirá suas possibilidades, possibilitando a perspectiva de ressocialização desse indivíduo.

RESSOCIALIZAÇÃO

O processo de ressocialização tem seu grau de importância na trajetória do apenado, pois é válido pensar na finalidade produtiva exercida pelo trabalho que os presos realizam durante o encarceramento. O que é verificado na fala do participante J quando diz: “Muito satisfeito porque é uma oportunidade que o sistema dá para a ressocialização e de se transformar em alguém melhor”; e na fala do participante F: “Sim, por que me proporciona condições de ressocialização e de sair antes do tempo estipulado pela justiça”.

Para Machado (2008), a ressocialização é vista como sinônimo de reintegrar ou reeducar alguém que um dia conviveu em sociedade, mas se desviou por ter cometido um ato antissocial, a ideia de ressocialização está interligada ao trabalho de restauração da conduta pessoal, psicossocial e laços familiares. Carneiro, Santos e Souza (2021) complementam afirmando que a ressocialização desenvolve habilidades sociais, contribuindo para a reinserção ao meio social e reestabelecimento no mercado de trabalho, recriando suas vidas de forma digna.

De acordo com Caetano (2017), a maioria dos estabelecimentos prisionais não dispõe de celas adequadas ou o Estado não lhes presta a devida assistência, conforme previsto no art. 1º da Lei de Execução Penal. Assim, os direitos dos presos não são respeitados e as formas de tratamento não são adequadas, enquanto estão sobre a tutela do Estado. O interno passa a maior parte do dia ocioso, o que gera dúvidas sobre o real estado que estará ao retornar à sociedade. Para o autor, quando o preso se ver exposto a situações degradantes que a lei não prevê, o mesmo se torna um ser revoltado e só enxerga alçoes nas figuras de autoridade e conseqüentemente não estará apto ao retorno do convívio social, isto é, a ressocialização não foi efetiva.

Cabral e Silva (2010), amparando-se na Lei nº 7.210/84, afirmam que o trabalho penitenciário tem uma finalidade educativa e de produção humana, pois está revestido de um caráter social e atribuição de dignidade da pessoa. Logo, significa dizer que o trabalho realizado pela pessoa privada de liberdade tem como objetivo maior a sua própria ressocialização.

Os apenados são cidadãos que tiveram seus direitos retirados na infância e juventude, e nessa posição de cidadãos que não tiveram os direitos humanos respeitados, seja por qualquer lacuna, familiar ou mesmo do Estado, comunidade e etc., estão sujeitos a exclusão de uma sociedade que é regida por regras de moralidade civil. Uma vez presos, os internos precisam de uma nova oportunidade para ter suas capacidades trabalhadas e habilidades desenvolvidas para que ocorra a real transformação pessoal (BERNARDO, 2019).

A partir do que foi exposto, compreende-se que é por meio da ressocialização que será possível fazer um bom trabalho de humanização desses detentos, atualmente trata-se de uma atitude inteligente ao in-

vés de um ato de força e repressão. No entanto, observa-se ainda, a importância da mudança de conduta e diminuição de padrões antigos de castigos impostos pelas instituições carcerárias, como ocorrem em algumas cidades do Brasil, tais padrões devem ser abandonados e reformulados incluindo respeito e foco na recuperação do indivíduo como um ser capaz de se reconstruir fora do cárcere.

EXPECTATIVAS APÓS A LIBERDADE

Esta categoria buscou levantar as expectativas dos participantes para a sua vida após a liberdade e todos apresentaram expectativas satisfatórias, fato que foi associado ao projeto e sua proposta de remição da pena com a capacitação profissional dos envolvidos. Ressalta-se que os entrevistados exaltaram associaram a importância da remição da pena para que houvesse uma nova expectativa nas suas vidas após a sua saída do presídio. Ao analisar as respostas foram levantadas as subcategorias: estudar e trabalhar, as quais serão discutidas a seguir.

ESTUDAR

A realização de atividades socioeducacionais incentiva a conscientização, conhecimento e disciplina no percurso da ressocialização. Pode-se observar essa ideia na fala do participante B: “Comecei a faculdade aqui na unidade, quero continuar buscando conhecimento na área de T.I e buscar cada vez mais capacitação em uma pós-graduação”.

É evidente que a educação muda o pensamento do indivíduo, sendo um fator gerador da ressocialização, tratando o analfabetismo, tornando um meio viável para que o reeducando se reinsira no meio familiar e social com uma nova mentalidade. Dessa forma, a LEP, no seu artigo 126, § 1º, Inciso I, concede a pessoa em situação de cumprimento de pena privativa de sua liberdade, o direito ao estudo como remição de pena. Desse modo, ao cumprir a pena em regime fechado ou semiaberto terá o direito de remir, pelo estudo, uma parte do tempo da sua pena.

A proposta de educação nos presídios tem como objetivo auxiliar na redução das desigualdades sociais a partir do acesso ao conhecimento, pois esta ferramenta gera condições para que o apenado consiga se inserir no mundo da educação e ao mesmo tempo, o torna capaz de compreender a realidade em que está inserido, retirando-o da condição de invisibilidade imposta pela privação de liberdade.

De acordo com Julião (2016), processo de educação que vem se instalando nas cadeias brasileiras gera uma melhora na qualidade de vida da pessoa presa, além de uma transformação na conduta ética e moralidade cívica desse indivíduo.

TRABALHAR

De tal modo, a remição pelo trabalho é um instrumento gerador de motivação para que o interno desperte em si o desejo de aprender uma nova profissão como afirma o participante C: “*Desejo trabalhar no que aprendi aqui na unidade*”. Entende-se que a partir de um novo conhecimento e habilidade adquiridas no projeto, o detento reformule seus conceitos, adquirindo uma nova mentalidade sobre a perspectiva do trabalho e o quanto este pode contribuir para sua vida ao sair da unidade prisional. Esse entendimento é corroborado por Cabral e Silva (2010, p. 4) ao afirmarem que

O acompanhamento do trabalhador preso na realização das suas atividades é importante e deve estar de acordo com a aptidão do indivíduo, o que pode gerar a valorização desse interno como ser humano e a recuperação da sua dignidade. O mais importante é que a atividade prepara o interno para o resgate de suas habilidade e competências para a realiação da atividade ao sair do estabelecimento prisional.

Segundo Fonseca (2019), os benefícios para o preso vão além da remição, permitindo um cumpri-

mento de pena ordenado na dignidade da pessoa humana, tornando a unidade prisional um ambiente menos hostil para os internos e para as pessoas que trabalham nela, o que reduz ao máximo as tentativas de motim ou rebelião. Existindo a preocupação em manter os presos ocupados, tanto com estudo quanto com o trabalho, pelo máximo de tempo, produzindo algo benéfico e positivo, não há espaço para os desentendimentos e brigas desnecessárias.

INCENTIVOS RECEBIDOS NA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Nesta categoria, buscou-se informações que esclarecessem o que incentivava os detentos a participarem do projeto de remição de pena para que se torne um fator replicador e outros projetos similares e mesmo para a adoção de tais fatores no sistema penitenciário. Após a análise das respostas observou-se que o apoio familiar é o principal fator de incentivo a inserção e continuidade no projeto.

O apoio familiar propicia uma segurança e incentivo aos detentos, constatando-se que a família é uma fonte inesgotável de esperança e força para o reeducando permanecer ativo no projeto. Observa-se tal entendimento no trecho da fala do Participante F ao dizer que: “Me deram muito apoio e por causa deles eu sigo trabalhando e quero mudar”. Para Negreiros Neto (2012), a consciência adquirida pelo interno perante a responsabilidade sobre si, advém em grande parte da família. Uma vez diante da dificuldade, sofrimento e problemas que envolvem o fato de ter um parente preso, deve buscar condições para participar na recuperação do apenado de forma otimista, acolhendo as mudanças e buscando ajuda dos serviços especializados para esclarecimento de dúvidas, bem como se informar sobre os modos necessários à ressocialização do interno.

A fala do Participante A torna-se bastante significativa ao comentar que “Minha companheira sempre me incentivou, junto com minha mãe e meu pai. Isso me dá forças e me motiva a querer trabalhar e tenho vontade de fazer tudo diferente do que eu fazia”. Durante a entrevista, percebeu-se a satisfação do participante ao responder o questionário o qual ainda afirmou que [“somente agora ao passar pela dificuldade dentro do sistema prisional, reconhece o valor da dedicação e apoio da família.”

Desse modo, compreende-se que os familiares que comparecem nas visitas ou mesmo apresentem de alguma forma comportamentos de apoio, levam a esperança e força necessárias para o que apenado cumpra corretamente todo o processo de recuperação no tempo previsto. Mas em alguns casos o apenado não tem esse apoio, como no exemplo citado pelo participante I: “Agradeço muito por eles não terem me abandonado com muitas famílias abandonam seus entes no sistema prisional”.

Em contraponto ao apoio, quando a família abandona o detento, faltando-lhe com atenção e incentivo necessários, se destituindo de toda e qualquer responsabilidade. Isso faz com que o interno tenha uma mescla de sentimentos negativos, dificultando (e mesmo impedindo) uma reeducação social. De acordo com Negreiros Neto (2012), o abandono da família pode levar o interno a sentir uma mistura de sensações desagradáveis como culpa, raiva, desprezo e inferioridade que pode levar a desmotivação e perda de interesse nas atividades laborais realizadas no complexo penitenciário, transportando-o até a desistência do objetivo de transformação pessoal.

Segundo Chalita (2001), desde a infância, a preocupação com a família é indispensável, pois não se experimentou para a educação informal outra célula social melhor do que a família, seja na formação do caráter ou mesmo na educação. Entretanto, lamentar não é a melhor opção. Em uma sociedade, de incluídos e excluídos, é cômodo banalizar a violência, a miséria, a corrupção. Faz-se necessário o diálogo e o apoio para que o indivíduo venha desenvolver todo o seu potencial e saia do comodismo.

Sendo assim, compreende-se que a questão do amor familiar é muito importante no processo de aprendizado do apenado. O preso que recebe carinho e amparo pela família terá maiores chances de apropriação dos novos aprendizados e conseqüentemente maiores chances de reinserção familiar e social.

CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA O DETENTO

Ao ser perguntado sobre as contribuições do projeto para a vida do detento, e feita a análise verificou-se que todas as respostas convergiam para a subcategoria: uma vida melhor.

O que se observou no Complexo Penitenciário, onde se realizou a pesquisa, a partir da oportunidade de conversar com os internos participantes da pesquisa, foi que o ambiente prisional, atualmente, não remete o interno ao suspense e ao medo da morte constante, como ocorria há alguns anos. Contudo, o ócio e a solidão gerados por permanecerem trancados na carceragem, tornam os pensamentos vulneráveis. Com o trabalho, o interno sente-se melhor, pois passa a dar um sentido a sua vida, sentindo-se produtivo. Esse entendimento, pode ser observado na fala do participante F ao comentar que “Antes do projeto era só solidão você passar 22 horas trancado, seus pensamentos ficam vulneráveis para coisas ruins. Hoje estou melhor”.

Para Lima (2012), a referida situação psicoafetiva do interno no sistema prisional é importante para mantê-lo interessado nas atividades cotidianas que ocorrem na busca pela melhora do equilíbrio psicológico. Sabe-se que os níveis de ansiedade, depressão, vulnerabilidade e desesperança são altos neste ambiente o que acarretam ainda, confusão e perda da identidade. Para tanto, é necessária atuação da psicologia preventiva que é realizada com apenados que estão abertas as estratégias de promoção de saúde mental para que ocorra de fato a melhora mediante motivação gerada pelas atividades diárias.

De acordo com Bernardo (2019), os reeducandos sofrem com as influências ambientais, que podem gerar fatores de risco no âmbito psíquico, por esse motivo a mudança de perspectiva em relação ao desenvolvimento humano se faz necessário, a fim de compreender os fatores motivacionais que levam cada pessoa ter características psicológicas saudáveis, apesar das adversidades impostas pelo ambiente hostil que estão enquadrados. Dessa forma, apresentam sinais de melhora na saúde física, pensamentos, ações e perspectiva futura.

Para explicar tais capacidades, Luthar (2000) define resiliência como um ajuste positivo do indivíduo frente ao risco, isto é, melhor adaptação ao processo dinâmico de contrariedades ou traumas relevantes, que não possui relação com traços de personalidade ou uma qualidade do sujeito, mas uma construção ampla tida como uma competência social. Em alguns casos, não necessariamente as habilidades sociais, mas a ausência de desajustes emocionais.

ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO

O atendimento psicológico oportunizou aos internos a condição de serem escutados e expressarem seus sentimentos sem julgamento. Desse modo, foi identificado os fatores de risco, associados à mudança no âmbito psíquico do participante. Todos os entrevistados alegaram que se sentiram bem e reflexivos. A partir da análise das respostas foi obtida a subcategoria: Escuta e Reflexão.

A escuta é um instrumento de intervenção psicológica utilizado no atendimento em psicologia dos reeducandos participantes do projeto, o que pode ser observado na subcategoria escuta e reflexão, como afirma o participante J “A psicologia foi importante, local onde eu me abri. Aqui eu podia chorar, abrir meu coração e desabafar, foi a psicologia que me ajudou a entrar no projeto e me ajudou a refletir e entender as pessoas que estão ao meu redor”.

É importante compreender que atrás de uma transgressão existe o sujeito com o eu psíquico. É a partir dessa perspectiva que o psicólogo pode realizar o seu trabalho junto aos reeducandos, desenvolvendo um olhar sobre a história e realizando a escuta atenta e profissional. Nesse momento, o trabalho do psicólogo contribui para dar voz ao apenado que deseja ser escutado por meio da sua subjetividade (HINTZ, 2017).

Para Santos e Ferreira (2020), o atendimento individual da escuta propiciada ao apenado deve favorecer a percepção de que o indivíduo encarcerado possui uma história pregressa ao crime e possibilita expor sua história sem preconceitos ou julgamentos, levando-o a refletir sobre o que o levou a entrar no mundo do

crime e, por alguns minutos, realizar uma intervenção positiva na vida daquele apenado. O atendimento é realizado em privacidade e os monitores de ressocialização aguardam do lado de fora da sala e podem ver o atendimento acontecendo, mas não conseguem ouvir, o que mantém o sigilo do atendimento psicológico.

O Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005), menciona em seus princípios fundamentais com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o respeito à dignidade, igualdade e integridade, manifestando uma atuação com responsabilidade social, visando a promoção de saúde. Com base nisso, o psicólogo realiza sua atuação proporcionando a reflexão ao apenado que chega ao atendimento verbalizando angústia, depressão e em muitos casos a ociosidade, e o mesmo passa a reconhecer em si as potencialidades que são desenvolvidas ou mesmo descobertas no trabalho individual ou grupal.

Além disso, o psicólogo é o profissional que pode também preparar o interno para a saída da unidade, uma vez que o apenado se vê diante de sonhos e projetos para recomeçar sua vida, porém, sabe que encontrará dificuldades nesse percurso, que começa ainda dentro da penitenciária com a dificuldade de desvinculação da persona que assumiu para lidar com a rotina, o que acarretou a perda da própria identidade. Logo, o profissional atende demandas tais quais elaboração de exames criminológicos e reunião, mas acima de tudo produzindo informação ao invés de números, respeita a individualidade e diferenças, dando novo sentido aos valores e fatores de motivação à mudança no aspecto psíquico do reeducando.

De acordo com Chaves (2018), a psicologia no sistema prisional tem sentido, mesmo que seja para amenizar relações conflituosas daqueles que precisam estar privados de liberdade, sempre os levando a reflexão de sua condição, mesmo que o sistema possua dificuldades e em muitos locais ainda levem o interno a vivenciar o sofrimento. Nesse sentido, a psicologia parte da realização de um trabalho para agregar valor ao sistema e humanização ao encarcerado realizando a escuta e auxiliando os apenados a refletirem sobre a própria história.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante considerar que, ao concluir a presente pesquisa, permanecem ainda, questões a serem aprofundadas no que diz respeito ao entendimento da remição da pena como fator de ressocialização, com um olhar especial para os apenados no complexo penitenciário, na cidade de Manaus.

Nesse sentido, os elementos que foram abordados nesse contexto e mais especificamente no âmbito psíquico do reeducando e como o mesmo introjeta a perspectiva trabalho realizado na unidade prisional, mostrou que foi possível obter respostas dos participantes sobre uma compreensão muito própria em relação a como se sentem frente a oportunidade da remição da pena. É válido citar que, há importância na escuta e no atendimento psicológico dos trabalhadores, cujo âmbito psíquico é o mais abalado, pois a escuta gera resiliência e melhora do equilíbrio psicológico.

Por outro lado, verificou-se dentro da fala dos participantes que a remição da pena possibilita uma nova visão de mundo, o que agrega um impacto positivo para a vida de cada trabalhador, bem como para seus familiares que se tornam os maiores apoiadores na transformação pessoal de cada detento participante do projeto. Assim, nota-se a ressignificação na história pessoal, desejo de mudança e novos comportamentos como disciplina e respeito as regras.

A partir dessa perspectiva, pode-se afirmar que a maioria dos trabalhadores, ao sair da penitenciária, desejam colocar em prática a experiência adquirida no trabalho, bem como oportunidade de aprendizado em áreas diferentes das que possuem conhecimento.

Vale ressaltar que próximo do término desta investigação científica, um dos participantes da pesquisa teve sua liberdade e algumas semanas depois, foi contratado por uma empresa terceirizada que atua dentro do sistema prisional, mostrando a efetividade do projeto e o quanto é importante acreditar na transformação.

Por fim, nota-se que a presente pesquisa incita a realização de outros estudos acerca da compreensão

psicológica e do enfiletamento do interno frente à sua inserção e permanência em projetos que ofereçam remição da pena por meio do trabalho.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise do Conteúdo**. São Paulo: edições 70, 2015.

BERNARDO, M. R. S. **Processo de reintegração social de cidadãos privados de Liberdade na cidade de Manaus**. 2019. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019.

BRASIL. [Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984]. **Lei de Execução Penal**. Brasília: Congresso Nacional, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm . Acesso em: 13 nov. 2021.

CABRAL, L; R, SILVA, J; L. O trabalho penitenciário e a ressocialização do preso no Brasil. **Revista do CAAP**, Belo Horizonte, n.1, p. 157-184, 2010. Disponível em: <https://revistadoacaap.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/277> . Acesso em: 18 nov. 2021.

CAETANO, E. P. **Consciência ambiental como instrumento de efetivação da dignidade humana no sistema prisional**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito Ambiental) – Faculdade de direito, Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2017.

CARNEIRO, M.L.I.; SANTOS, V.M.M.; SOUZA, J.C.P. O processo de ressocialização de ex-detentas participantes de projetos sociais no Brasil. **Research, Society and Development**, São Paulo, v. 10, n. 15, e135101522789, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/22789>. Acesso em: 14 mar. 2022.

CHALITA, G. **Educação: a solução está no afeto**. São Paulo: Gente, 2001.

CHAVES, K.B. Atendimento psicológico às mulheres presas – transitando pela Psicologia Jurídica no Sistema Prisional: uma experiência de trabalho em Foz do Iguaçu, PR. **Revista Pleiade**, Foz do Iguaçu, v. 12, n. 23, p. 72-80, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://pleiade.uniamerica.br/index.php/pleiade/article/view/388> . Acesso em: 14 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília/DF: CFP, 2005.

CORREIA, G. V. C. **Remição da pena pela leitura: a importância da biblioteca prisional**. 2019. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

FONSECA, J. A. **Execução penal, o trabalho e o estudo proporcionando benefícios que vão além da remição da pena**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus, 2019.

GUIDO, G. D. P. **Sistema prisional e a ressocialização do preso**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso

(Graduação em Direito) - Departamento do curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, Assis, 2015.

HINTZ, L. Z. **Pensando a atuação do psicólogo no sistema prisional**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Departamento de Humanidades e Educação, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Santa Rosa, 2017.

JULIÃO, E. F. Escola na ou da prisão. **Cad. Cedex**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 25-42, jan.-abr. 2016.

LIMA, I. C. **Estudo psicoafetivo em detentos do complexo penitenciário Anísio Jobim**. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Psicologia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012.

LUTHAR, S. S; CICCHETTI, D. The construct of resilience: Implications for interventions and social policies. **Development and Psychopathology**, Cambridge, v.12, n.4, p.857-885. 2000. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1903337/> Acesso em: 10 nov. 2021.

MACHADO, S. J. **A ressocialização do preso a luz da lei de execução penal**. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Departamento do curso de Direito, Universidade do Itajaí/UNIVALI, Biguaçu, 2008.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E.M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, F.; FIGUEIREDO, G. M. Z. Remição da pena: uma proposta para as encarceradas no processo de reinserção social. **Revista Eletrônica “Diálogos Acadêmicos”**. Franca, v. 10, n. 1, p. 110-120. 2016.

MINAYO, M. C. S. (org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

MINAYO, M. C. S. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 10. ed. São Paulo: HUCITEC, 2007.

MORAIS, E. F. C. **Remissão de pena pelo trabalho: O cerceamento do direito do sentenciado em consequência da falta de estruturação das penitenciárias brasileiras**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018.

NEGREIROS NETO, J. M. **Importância da família no processo de ressocialização do encarcerado diante das condições do sistema penitenciário no Estado do Ceará**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação de Jovens e Adultos para Professores do Sistema Prisional) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

RIBEIRO, C; S. Do direito fundamental ao trabalho, da remição e da possibilidade de remição em execução penal. **Justiça Do Direito**, Blumenau, v. 28, n. 1, p. 216-239, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/4838>. Acesso em: 14 nov. 2021.

SANTOS, R. M; FERREIRA, B. E. S. **Atuação do Profissional de Psicologia no Sistema Prisional Brasileiro**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em psicologia) - Faculdade Doctum de Serra, Serra/ES, 2020.

SOUZA, L. A. **A eficácia da remição de pena pelo trabalho e pelo estudo na ressocialização e controle social**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2018.

WAUTERS, E. **A reinserção social pelo trabalho**. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.